

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 111/2023 - CIA 0050360-53.2023.8.11.0000

**Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica MARCENARIA SULAR LTDA – CNPJ: 12.407.556/0001-86.

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** “(...) Ante o exposto, enfrentadas todas as questões suscitadas, dou *PARCIAL PROCEDÊNCIA* ao recurso, a fim de readequar o quantum da multa contratual aplicada, de 20% para 2%, bem como excluir a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o PJMT, estabelecida anteriormente”.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo